

## **ARTICULAÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS PARA O DESENVOLVIMENTO DO TURISMO COM OS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO DO BRASIL**

Jose Elmar Feger, Sandro Miguel Mendes, Margarete Araujo Teles

Graduado em Administração de Empresas pela Fundação Universidade do Contestado (1983), mestrado em Desenvolvimento Regional pela Fundação Universidade Regional de Blumenau (2002) e doutorado em Desenvolvimento Regional pela Universidade de Santa Cruz - UNISC, de Santa Cruz do Sul - RS (2010). Atualmente é professor da Universidade Federal do Paraná - UFPR atuando como professor e pesquisador no Mestrado Acadêmico em Turismo vinculado a linha de pesquisa Organizações Turísticas Públicas e Privadas e líder do Grupo de Pesquisa CORE - Centro de Observação e Estudos Regionais.

O objeto principal em discussão no estudo consiste em verificar como os planos de desenvolvimento turístico se articulam com as ferramentas de planejamento orçamentário utilizados pelos governos na implementação de políticas públicas para o desenvolvimento turístico. Esse prisma se justifica visto que segundo a legislação brasileira não há possibilidade de qualquer governo aportar recursos em atividades não previstas nas leis orçamentárias. Para alcançar os objetivos propostos, por meio de procedimento de análise de conteúdo, em documentos das três esferas governamentais, como Planos de Desenvolvimento Turístico, Planos Plurianuais (PPA); Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) buscou-se identificar um conjunto de códigos, por meio dos quais foi possível verificar se as mesmas propostas ocorriam tanto numa via horizontal, ou seja, Plano, PPA e LDO de cada instância governamental, como também vertical, nos Planos Nacionais, Estaduais e Municipal de turismo. Verificou-se que nas instâncias de governo Federal e estadual há uma maior consonância entre os Planos de Desenvolvimento Turístico com a instrumentalização do planejamento por meio dos PPAs e LDOs. No âmbito municipal, para o caso estudado, observou-se que não há nenhuma consonância entre o que consta no Plano de Desenvolvimento Turístico do Município com os instrumentos de operacionalização. Isso mostra que pode haver dificuldades no momento de aportar os recursos públicos próprios para outros projetos que não sejam pagamento de pessoal e divulgação. Para o município ficaria mais difícil também, acessar recursos de repasse das instâncias Estadual e Federal porque, caso se exija contrapartida financeira, em seus orçamentos não há previsão para investimentos em programas de desenvolvimento turístico demandando maior transtorno jurídico/técnico para acessar a tais recursos.

Palavras-chave: Política públicas; Orçamento Público; Plano de Desenvolvimento Turístico

Referências: BARDIN, L. (2011). Análise de conteúdo. São Paulo: Edições 70, (Obra original publicada em 1977) BRASIL. (2013). Ministério do Turismo. Plano Nacional do Turismo - Turismo fazendo muito mais pelo Brasil. Disponível em: <<http://www.turismo.gov.br/2015-03-09-13-54-27.html>>. Acesso em: 31 OUT 2016. CHIAVENATTO, I.; SAPIRO, A. (2003). Planejamento estratégico. Rio de Janeiro: Campus. CRUZ, R. C. A. da. (2006). Planejamento Governamental do Turismo: convergências e contradições na produção do espaço. IN: LEMOS, Amalia Inés Geraiges; ARROYO, Mónica e SILVEIRA, María Laura. AMÉRICA LATINA: cidade, campo e turismo. CLACSO, Consejo Latinoamericano de Ciencias Sociales, São Paulo. MATUS, C. (1993). Política, planejamento & governo. Série IPEA. ed. Brasília: IPEA, v. 2. NASCIMENTO, R. C. D. (2012). Reflexões sobre planejamento turístico regional no limite do Sístur: In Turismo: Planejamento Estratégico e Capacidade de Gestão. Desenvolvimento Regional, Rede de Produção e Clusters Mario Carlos Beni (org). BARRIERI: Manole. TOLEDO JR., F. C.; ROSSI, S. C. (2005). Lei de Responsabilidade Fiscal comentada artigo por artigo. 3 ed. São Paulo: NDJ.